



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE Dr. Vicente**

**PROJETO DE LEI Nº -0068/2025**

Fica estabelecido, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

**Art. 2º** Durante a semana em que se celebra a data prevista no Art. 1º desta Lei, poderão ser realizados eventos que exponham, valorizem e divulguem o esporte do Tênis de Mesa.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE fev. DE 2025.

**Vereador Dr. Vicente**  
Partido dos Trabalhadores – PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE Dr. Vicente**

---

**JUSTIFICATIVA**

Esta propositura legislativa propõe incluir no Calendário Oficial de Fortaleza o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

Destaque-se que a data proposta é referente ao aniversário do Fundador da Federação Cearense de Tênis de Mesa (FCTM), o Dr. Eugênio Dias da Costa, que foi Delegado da Polícia Civil e Professor da Faculdade de Direito da UFC, sendo um entusiasta do Esporte e um apaixonado pelo Tênis de Mesa.

Ademais, em sua gestão a frente a Federação Estadual, promoveu uma revolução no Tenis de Mesa, tornando o Ceará respeitado nacionalmente, com o incentivo do esporte, trazendo treinadores e jogadores de alto nível para nosso Estado, inclusive conquistando o título inédito de campeão brasileiro infantil para nosso Estado, com os atletas Thiago Monteiro, Rogério Costa e Bruno Siebra.

Essa justa homenagem, tem o intuito de contribuir para que a modalidade esportiva cresça ainda mais no Município, inspirando novas gerações e surgindo destaques.

Deste modo, em virtude da importância da matéria, requer o Vereador signatário a aprovação da presente propositura por essa respeitável Casa Legislativa.

**Vereador Dr. Vicente**  
Partido dos Trabalhadores – PT